PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.04.2011, **Eduardo Ferreira** do cargo de Chefe do Setor de Patrulhamento 3ª Região, CC-4, da Divisão de Controle do Trânsito, do Departamento de Operação de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (Portaria nº 401/2011).

Considera nomeado, a contar de 01.04.2011, **Robson Simões Correa Barbosa** para exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrulhamento 3ª Região, CC-4, da Divisão de Controle do Trânsito, do Departamento de Operação de Tráfego, da Subsecretaria de Trânsito, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 402/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECREI ARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastra Edital

30/3941, 3878, 3919, 3261, 3704/11 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto n° 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuinte de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas. Os Interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

138326-4 Elidinar Ventura Leitão 124281-7 074993-7 Maria Eunice Bastos de Souza

Cristiane Oliveira Milward

141830-0 F. A. Souto Branco Consultoria Publica e Empresarial

002469-5

João Baptista Cury Subsecretaria de Arrecadação

Despacho da Subsecretária
30/7749, 7750/11 – Concessionária da Ponte Rio - Niterói S/A – Pedido Indeferido

Na publicação do dia 30/03/2011, onde se lê: 30/6009/11 – Rio Interport Consult Engenharia Ltda., leia-se: 30/60009/11 – Rio Interport Consult Engenharia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Despacho do Diretor 80/433/2011 - Feme Medicina Feminina – Av. Sete de Setembro nº 115, Icaraí. Defiro o recurso, cancelando o Auto de Infração 06816 de 28 de janeiro de 2011, face informações da UDF, recorrendo de ofício a Srª Secretária.

Departamento de Fiscalização de Obras

Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber.

O Proprietário – Rua 8, It. 12, qd. 208, nº 638 – Piratininga – Int. 11004/11; O Proprietário – R. Travassos, nº 176 – Piratininga – Int. 11003/11; OCCA Construtora Ltda. – R. da Conceição, 188/ sala 2703 A – Centro – Int. 9993/11; Responsável – Rua São Sebastião, It. 27, qd. 60 – Engenho do Mato – Int. 11193/11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Considera dispensado, a contar de 01/04/2011, o Agente de Autoridade de Trânsito Robson Simões Correa Barbosa, da Função Gratificada de Agente I, FG-I, desta Secretaria

Considera dispensado, a contar de 01/04/2011, o Agente de Trânsito Ruy Moreira Braz Junior, da Função Gratificada de Agente I, FG-I, desta Secretaria (Portaria nº 97/2011).

Considera designado, a contar de 01/04/2011, o Agente de Autoridade de Trânsito Rodrigo Paulino Gonçalves, para exercer a Função Gratificada de Agente I, FG-I, desta Secretaria (Portaria nº 98/2011).

Considera designado, a contar de 01/04/2011, o Agente de Autoridade de Trânsito Jorge Ronaldo Vieira Carneiro, para exercer a Função Gratificada de Agente I, FG-I, desta Secretaria (Portaria nº 99/2011).

Institui área de carga e descarga, sentido longitudinal, sito à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres nº 85, bairro Icaraí, na baia existente do lado direito de circulação de veículos, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00h às 17:00h. Validade no término da obra (Portaria nº 127/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas

Despachos do Diretor
A.I. 02392 – Roberto Silveira de Sá; A.I. 04486 – Edvaldo Veríssimo da Silva; A.I. 04647 A.I. 02392 – Roberto Silveira de Sá; A.I. 04486 – Edvaldo Veríssimo da Silva; A.I. 04647 – MLP Da Silva Bar e Restaurante; A.I. 07335 – Antonio Walas Vodopives e S/M; A.I. 07337 – Wainer da Silveira e Silva; A.I. 07338 – Joaquim Ramalho Junior; A.I. 07340 – Carlos Fernando Vizeu Pontes; A.I. 07341 – Filipe José Elias; A.I. 07342 – Filipe José Elias; A.I. 07342 – Filipe José Elias; A.I. 07342 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 07592 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 07593 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 07596 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 07592 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 07593 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 07596 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 07596 – Paluna Veículos Ltda.; A.I. 08392 – Jandira C. C. Alves; A.I. 08393 – Locanty Com. e Serviços Ltda.; A.I. 08396 – Francisco Xavier Gonçalves C e Outro; A.I. 08397 – Osvaldo Coelho de Oliveira; A.I. 08400 – Osvaldo Coelho Oliveira; Int. 19929 – Medidrogas Ltda.; Int. 20383 – Aldo Rodrigues Filho; Int. 20385 – Nelson de Oliveira Lopes; Int. 20392 – Socal – Salgado de Oliveira Const. Ltda.; Int.20393 – Fundação Casa Popular Barreto; Int. 20799 – Claudia Vianna Lenac: Int. 21562 – Ioreia Assembléia dos Santos de Deus: Int. 21563 – Sara Oliveira Const. Ltda; Int. 20393 – Fundação Casa Popular Barreto; Int. 20799 – Claudia Vianna Lenac; Int. 21562 – Igreja Assembléia dos Santos de Deus; Int. 21563 – Sara Tavares e Benito Tavares; Int. 21567 – Eduardo Luiz Pereira de Carvalho e Outra; Int. 21568 – Alberto Vidal de Freitas Carvalho; Int. 21569 – Antonio de Padrua Da S. Belchior e S/M; Int. 21570 – Roberto Guimarães Lopes; Int. 21571 – Caetano Luiz Chaves Picone; Int. 21572 – Pedro Estacio de Queiroz Silva e S/M; Int. 22506 – Willian Antonio Liberator; Int. 22507 – Antonio Carlos Richi Mendes; Int. 22508 – Ita Seixas e Ots; Int. 22509 – Luiz Manoel Teixeira Brandão; Int. 22510 – Arino de Souza Mattos Filho; Int. 22511 – Maria José Matos Spinelli; Int. 22700 – Paluna Veículos Ltda. – Recusaram-se a receber.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Pregão Pregão Presencial SRP – 095/2010 Extrato de Ata Nº 005/2011

Sistema de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 095/2011, Objeto: Material de Consumo – Reagente para
Exames de Marcadores Virais, Processo nº 200/6781/2010, Modalidade de Licitação
Pregão Presencial – SRP nº 095/2010, Total de Fornecedores Registrados: 04(quatro). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 2.108.700,00 (Dois milhões cento e oito mil e setecentos reais). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br

Coordenadoria de Recursos Humanos

Corrigenda

Na Portaria nº 478/2008, publicada em 15/01/09, referente ao Plano de Promoção por

Matrícula	Nome	Cargo	Progressão
229.725	Maria Auxiliadora Bragança de Oliveira	Psicóloga	2

Esclarecemos que a servidora foi beneficiada no PCS/2007, constando na Portaria FMS/FGA nº 035/08, publicada em 21/02/08, portanto conforme Decreto 9521/05 de 18/03/05 é necessário o interstício de 2 (dois) anos.

Na publicação do dia 31/03/11, referente ao processo nº 200/1804/2011 de Licença sem

Vencimentos (Deferido), do servidor Djalma de Oliveira Souza, onde se lê: (Portaria FMS/FGA № 089/2011); leia-se: (Portaria № 142/2011).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais R E S O L V

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Sirlane Silva Freitas, Matrícula nº 235.645-9 da Escola Municipal Demenciano Antônio de Moura. (Detentora)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME/PRES/344/2011) EDITAL 010/2011

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de profissionais do Grupo do Magistério para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal № 2794, de 20 de dezembro de 2010.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargo/ Área de	Requisitos	Remuneração	Jornada de
Conhecimento	Básicos		Trabalho
Professor I, que exercerá suas atividades profissionais como Professor de Apoio de alunos com deficiência, matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e na EJA.	a) Magistério em nível de Ensino Médio ou, b) Curso de Licenciatura Plena concluído, na modalidade de Curso Normal Superior ou, c) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 873,29	24 horas semanais

1.1 - Percentual de vagas para Portador de Necessidades Especiais: 5%(cinco) - com laudo médico original e atualizado.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a
- quaisquer outras; 2.2 O Período de inscrição será do dia 01 de abril até o dia 8 de abril de 2011.
- 2.3 As inscrições serão efetuadas somente pela internet, no site oficial da Fundação Municipal de Educação de Niterói www.educacao.niteroi.rj.gov.br, onde o candidato preencherá a ficha de inscrição.
- 2.4 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do requerimento de inscrição. Indicando até mesmo, um ou mais números de contato telefônico, inclusive telefone celular.
- 2.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Sistema de Inscrição para o Cadastro de Contratação Temporária de Professor de Apoio para alunos com deficiência da Fundação Municipal de Educação de Niterói. 2.6 - A Fundação Municipal de Educação de Niterói não se responsabiliza por pedidos de
- inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte dos candidatos.
- 2.7 A chamada dos candidatos inscritos será realizada a partir da demanda, para atendimento às necessidades das Unidades de Educação da Fundação Municipal de Educação do Município.
- 2.8 A Fundação Municipal de Educação convocará os candidatos para entrevista, de caráter classificatório, bem como para a apresentação de documentos e títulos, através de contato telefônico ou e-mail, última opção, o envio de telegrama, informando a(s) data(s), horário(s), local, que deverão comparecer para entrevista e entrega de toda documentação e títulos para análise do Departamento de Gestão de Pessoas.
- 2.9 O não comparecimento do candidato nas datas, horários e locais estabelecidos para realização de entrevista, bem como entrega de documentação e títulos, implicará na sua eliminação do Cadastro de Contratação Temporária de Professor de Apoio da Fundação Municipal de Educação.

 2.10 - O candidato que não comprovar, através de documentos pessoais, de escolaridade
- de Inscrição para o Cadastro da Contratação Temporária de Professor de Apoio será eliminado do processo seletivo

3. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório
- 3.1.1 Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 1 deste edital (caráter eliminatório).
- 3.1.2 Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato.
 3.1.3 Entrevista (caráter classificatório) 3.1.2
- 3.1.3

- 3.2 Caberá à Fundação Municipal de Educação de Niterói, através da Coordenação de Educação Especial, realizar entrevista, de caráter classificatório, e informar a atuação de
- quaisquer candidatos, mediante as necessidades do aluno com NEE.

 3.3 A Fundação Municipal de Educação divulgará pelo site www.educacao.niteroi.rj.gov.br, resultado de classificação após todas as etapas do processo seletivo.
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E ENTREVISTA

- 4.1 Somente os candidatos convocados, por contato telefônico ou email ou telegrama, deverão comparecer para entrevista, bem como para apresentação de documentos e
- títulos na(s) data(s), horário(s) e local estabelecido, conforme item **2.8**. 4.2 Os documentos e títulos a serem entregues serão aqueles que o candidato declarou no ato da inscrição e constantes no formulário de inscrição.
- 13 O candidato deverá, no dia em que for convocado, apresentar original e cópia, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1° e 2° turno), PIS/PASEP, Certificado de Reservista do CAM, constando dispensa, se for o caso, Cópia de Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal, Curriculum Vitae (resumido) e comprovante de escolaridade registrado, de acordo com os requisitos do cargo para o qual pretende se inscrever. As declarações, certificados e certidões de conclusão de curso só serão aceitas na versão original e com data atualizada, acompanhadas de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

TITULOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	
Curso na área da Educação Especial, com carga horária de no mínimo 40h/aula, em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	04 por curso – máximo 12 pontos	
Graduação na área de Educação.	04 pontos	
Pós-graduação Latu Senso na área da Educação	05	
Mestrado na área de Educação.	06 pontos	
Doutorado na área de Educação.	08 pontos	
Efetivo exercício profissional no magistério área de Educação Especial.	1 (um) ponto para cada ano trabalhado – máximo 15 pontos	
Entrevista	50 pontos	

- 4.4 Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas declarações na versão original e com data atualizada.
- 4.5 Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explicita da carga horária total.
- 4.6 A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da 4.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as
- páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos
- preenchido, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
 4.6.2 Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 4.6.3 Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratarse de servidor público.
- 4.6.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- 4.6.5 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de
- 4.7 Na contagem geral de pontos dos títulos e entrevistas não serão computados os que
- ultrapassarem o limite estabelecido de 100 (cem) pontos.

 4.8 Não serão computados pontos para cursos exigidos com requisitos básicos, bem
- como não serão pontuados os cursos não concluídos. 4.9 Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.
- 4.10 Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação.
- 4.11 Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição, via internet. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.
- 5. DO CRONOGRAMA (Tatiana, por favor, veja se está de acordo com este

cronograma. Infelizmente, temos a semana santa no meio)				
	ETAPAS	DATAS		
	Período de Inscrição	30/03 a 08/04		
	Convocação e realização de entrega de documentos e entrevistas	11/04 a 16/04		
	Divulgação do resultado parcial	18/04		
	Entrada de recursos	de 19 a 20/04		
	Divulgação/Publicação do Resultado Final do Concurso Público	25 e 26/04		
	Contratação pela FME/ Niterói	a partir de 27/04		

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do
- Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.
 6.2 Os candidatos inscritos e convocados na ordem de classificação como Portador de Necessidades Especiais (PNE), deverão comprovar a respectiva necessidade especial através de laudo médico original e atualizado. A não comprovação ao exigido eliminará o candidato.
- 6.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) ao candidato que tiver maior pontuação de efetivo exercício profissional no magistério área de Educação Especial;
- b) maior idade. 6.4 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o 6.4 – Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados ate o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.
 6.5 – O prazo para recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação

do resultado.

- 6.6 É vedada a contratação de Servidor Público de qualquer entidade da federação e de Servidor Público ocupante de mais de um cargo de professor, na forma do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88. 6.7 - O não atend
- O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.
- 6.8 As contratações de que trata o referido edital, serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 02 (dois) anos.

 6.9 – A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por
- igual período, de acordo com o interesse da Fundação Municipal de Educação de
- 6.10 Caberá ao candidato inscrito a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio de requerimento protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075. 6.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de
- Educação de Niterói.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portarias

Exonera **Mabel de Fátima Braga dos Santos**, a contar 28/03/2011, da Comissão Permanente de Registro – CPR, da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.022/11).

Nomeia **Raquel Felicissimo Rodrigues**, a contar 01/04/2011, para compor como membro da Comissão Permanente de Registro – CPR, da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.023/11).

Proc. 220/0584/11 - Convite nº 007/11 - Contratação da empresa RGA SERVIÇOS S/S LTDA para execução de serviços de sinalização adesivada por itens para esta SMC/FAN. Na forma do artigo 22, inciso III, parágrafo 3º c / c Artigo 23, inciso II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 pelo valor global de R\$ 46.130,20 (quarenta e seis mil, cento e trinta reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 11/0942 e Ordem de Execução de Servicos nº 005/2011.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Aviso do PREGÃO nº 06/2011 Processo nº 520/0726/11 A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de vassouras para gari. Documentação e propostas serão recebidas no dia 14 de abril de 2011 às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O edital e seus anexos deverão ser retirados até dois dias úteis anteriores a data da Licitação, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 01 de abril de 2011 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br Os contatos para informações e esclarecimentos complementares www.clin.ri.gov.br Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Port. Nº. 023/2011 - Designar a contar de 01/02/2011, Thereza Christina da Cunha Bastos, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria de Operações.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 026/10 firmado com a empresa Instituto de Desenvolvimento para d Educação, objetivando a execução das obras e/ou serviços de Execução do Projeto do Trabalho Técnico Social do PAC – PPI Favelas – Vila Ipiranga, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 04/04/11 com término previsto para o dia 04/01/13. Proc. № 510/0902/10. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da **FMUSA**

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência
PORTARIA NGP nº. 025/2011. Conceder pensão a Sra. Clelia Nunes Agualuza, esposa do ex-servidor Sr. HORACIO FERNANDES AGUALUZA, falecido em 13.12.2010 no cargo de Oficial Legislativo - Nível 03 – Categoria III – CMN, matrícula nº 101.119-6, nos termos

de Oilcar Legislativo - Nivel 03 – Categoria in – Cilin, infanticula in 101.113-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 13.12.2010, conforme processo n.º 310-0052/11.

PORTARIA NGP nº.026/2011. Conceder pensão a **Sra. Nair Conceição Lopes do Nascimento**, esposa do ex-servidor Sr. PAULO MERCES DO NASCIMENTO, falecido em 23.01.2011 no cargo de Artífice - Nível 04 – SMA, matrícula nº 228.458-6, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 23.01.2011, conforme processo n.º 310-0132-11.

Art. 2°, inciso ii e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7° do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 23.01.2011, conforme processo n.º 310-0132-11.

PORTARIA NGP nº. 027/2011. Conceder pensão a **Sra. Lucia Filadelfo de Velasco**, companheira do ex-servidor Sr. LOURENÇO LEAL LOBO, falecido em 10.12.2010 no cargo de Motorista - Nível 05 – SMA, matrícula nº 215.668-5, nos termos do Art. 2°, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 10.12.2010, conforme

processo n.º 310-0024/11.

<u>PORTARIA NGP nº. 028/2011</u>. Conceder pensão a **Sra. Palmira Maria da Conceição**, companheira do ex-servidor Sr. ANTONIO FARIAS, falecido em 10.06.2010 no cargo de Motorista - Nível 05 – SMA, matrícula nº 213.059-9, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 10.06.2010, conforme rocesso n.º 310-0957/10.

PORTARIA NGP nº. 029/2011. Conceder pensão a Sra. Therezinha Anselmo da Silva, esposa do ex-servidor Sr. JOSÉ BENFICA DA SILVA, falecido em 06.02.2010 no cargo de Contínuo - Nível 02 – SMA, matrícula nº 211.842-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 06.02.2010, conforme processo n.º 310-0295/10.

PORTARIA NGP nº 030/2011. Conceder pensão a **Sra. Dulcinea Gonçalves**, companheira do ex-servidor Sr. AUGUSTO CEZAR DE AZEVEDO, falecido em 13.10.2010 no cargo de Motorista - Nível 05 – SMA, matrícula nº 214.534-0, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 13.10.2010, porferme processos p. 2.10.437/10. conforme processo n.º 310-1337/10.

conforme processo n.º 310-1337/10. PORTARIA NGP nº. 031/2011. Conceder pensão ao Sr. Ozorio de Almeida Coutinho, companheiro da ex-servidora Sra. LEA MIRANDA AMORIM, falecida em 15.11.2010 no cargo de Merendeira - Nível 02 – SMA, matrícula nº 226.652-6, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 15.11.2010, conforme processo n.º 310-1544/10.

PORTARIA NGP nº. 032/2011. Conceder pensão a **Sra. Hilda do Carmo Barroso**, mãe do

ex-servidor Sr. JORGE DO CARMO BARROSO, falecido em 13.11.2008 no cargo de

Agente Administrativo - Nível Fundamental A-06 - FMS, matrícula nº 222.840-1, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 12.11.2010, conforme processo n.º 310-1377/10.

PORTARIA NGP nº. 033/2011. Conceder pensão a Sra. Terezinha da Conceição de Souza, esposa do ex-servidor Sr. VALDEMAR FIRMINO DE SOUZA, falecido em 24.01.2011 no cargo de Trabalhador - Nível 01 - SMA, matrícula nº 212.980-7, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 24.01.2011, conforme processo n.º 310-0147/11.

PORTARIA NGP nº. 034/2011. Conceder pensão na proporção de 50% para a Sra. Carine Pereira Pavuna, e 50% ficará reservado para a Sra. Eunice Pereira Pavuna, até que seu tutor venha requerer, e com base no art. 6º inciso I da Lei nº 2.288/05, filhas menores do ex-servidor Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA PAVUNA, falecido em 25.11.2009 no cargo de Trabalhador - Nível 01 - SMA, matrícula nº 220.351-1, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 17.11.2010, conforme processo n.º 310-1384/10.

15 da Lei 10.887/04 G/c ş 7 do Art. 40 da GRI 15.00, a partir do Art. 20, caspona do PortaRIA NGP nº. 035/2011. Conceder pensão a **Sra. Déa Marcos Quintão**, esposa do ex-servidor Sr. HILTO DA COSTA QUINTÃO, falecido em 20.01.2011 no cargo de Fiscal de Sistema Viário - Nível 06 – SMA, matrícula nº 211.993-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 20.01.2011, conforme processo n.º 310-0131/11.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Ato do Controlador Geral

PORTARIA Nº 06/CGM/2011

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resultante do exame do Processo TCE/RJ nº 271.215-4/2000,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Tomada Art. 1º - Designal os servidores abando identificados para component Contissad de Tontada de Contas Especial, tendo como objetivo atender, no prazo de 60 dias, ao disposto no inciso III do Voto do Conselheiro – Relator, à folha 233 do aludido processo, decorrente de Inspeção Ordinária realizada no antigo IBASM:
RONALDO CARVALHO CARDOSO – matrícula 239.509-0(Coordenador)
CELSO ALVES OLIVEIRA – matrícula 238.305-5
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.